

## MUNICÍPIO DE LAMEGO

### Aviso n.º 8766/2026/2

**Sumário:** Abertura de vários procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos.

#### **Abertura de vários procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para a categoria assistente operacional, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos**

1 – Nos termos dos artigos n.º 30.º e 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-LTFP), na sua atual redação, em harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal datada de 02.03.2026 e por despacho do Exmo. Sr. Vereador do Urbanismo e Administração Geral da Câmara Municipal de Lamego, Dr. Hugo Maravilha (com competências delegadas pelo Presidente da Câmara através do Despacho n.º 70/2025 de 03.11.2025), datado de 24/03/2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, por extrato, no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o ano de 2026:

Ref.ª A – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de calceteiro;

Ref.ª B – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de carpintaria;

Ref.ª C – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de trolha;

Ref.ª D – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de limpeza urbana;

Ref.ª E – 2 postos de trabalho para assistente operacional, área de espaços verdes;

Ref.ª F – 2 postos de trabalho para assistente operacional, área de canalizador;

Ref.ª G – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de cantoneiro de arruamentos;

Ref.ª H – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de motorista;

Ref.ª I – 1 posto de trabalho para assistente operacional, área de tratorista.

2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

Para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, corresponde o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano; desde o ano letivo de 2009/2010 – 12 anos de escolaridade. No caso dos alunos que no ano letivo 2009/2010 se encontravam matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade.

2.1 – Outros Requisitos para as Ref.ªs H e I: Carta de condução, categoria C.

2.2 – Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

2.3 – Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 – Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref.<sup>a</sup> A – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução e reparação de calçadas, apoio operacional à equipa de vias de comunicação e trânsito; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> B – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução de trabalhos de carpintaria para os equipamentos e edifícios municipais, incluindo escolas, apoio à montagem e desmontagem de pisos; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> C – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução de trabalhos em cantaria, reparação de peças de cantaria, apoio operacional à equipa de manutenção de vias de comunicação e trânsito, assim como, à equipa de manutenção de edifícios e equipamentos, colocação de sinalética vertical temporária; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> D – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução de trabalhos de limpeza e manutenção das vias de comunicação e trânsito municipais, manutenção do piso e limpeza das valetas e dos órgãos de drenagem de águas pluviais; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> E – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução de trabalhos de manutenção e limpeza de parques, jardins e outros espaços verdes não concessionados, zelar pela correta utilização dos espaços verdes por parte dos munícipes, colaborar na proteção de zonas de recreio, bem como do mobiliário urbanos, existentes em parques e jardins, vigilância dos jardins e parques, apoio operacional à equipa de manutenção de edifício e equipamentos; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> F – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução de ramais AA e AR, substituição e colocação de contentores, operação e manutenção de ETAR's e EEAR's, arranjo de roturas de água e saneamento, execução de expansões de rede AA, AR e Pluviais, limpeza e desinfeção de reservatórios de água; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> G – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente execução de trabalhos de limpeza e desobstrução de áreas em perímetro urbano não concessionadas, limpeza e desobstrução de órgãos de drenagem de águas pluviais, limpeza e desobstrução de valetas em perímetros urbano, apoio operacional à equipa de manutenção de vias de comunicação; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.<sup>a</sup> H – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente condução de veículos pesados e ligeiros no âmbito da secção de manutenção de vias de comunicação e trânsito e manutenção de

edifícios e equipamentos, apoio operacional à equipa de limpeza urbana e equipa de espaços públicos, parques e jardins desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas;

Ref.ª I – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente condução de tratores, retroescavadora e mini giratória para apoio às secções afetas à Unidade de Serviços Urbanos, apoio operacional à secção de manutenção de vias de comunicação e trânsito e manutenção de edifícios e equipamentos; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional; outras atividades que lhe forem superiormente designadas.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 – Local de trabalho: as funções serão exercidas na área geográfica do Município de Lamego.

5 – Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022 o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, na 2.ª série do *Diário da República* por extrato e no site da internet <https://recrutamento.cm-lamego.pt/>, disponível para consulta a partir da data da presente publicação.

8 de abril de 2026. – O Vereador do Urbanismo e Administração Geral, Dr. Hugo João Ribeiro Maravilha.

319986150